



**MUNICIPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº. 2.118, DE 18 DE MAIO DE 2020.

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE
RECURSOS FINANCEIROS PARA
ENTIDADE PRIVADA.**

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de recursos financeiros para ao o Grupo de Atendimento Voluntário de Emergência do Médio Piracicaba, no valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), para realização das despesas conforme plano de trabalho.

Art. 2º Para cobrir despesas do artigo 1º fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme rubricas abaixo:

02 Poder Executivo

02.05 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Munic. de Saúde

02.05.01. Departamento de Saúde

10. Saúde

10.122. Administração Geral

10.122.1010. Gestão do SUS

10.122.1010.2065. Gerenciamento Serviço de Saúde do Município

3.3.50.41.00 – Ficha 833 - Contribuições 40.000,00

2.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

Art. 3º A abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 2º no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior conforme art. 43 §1º inciso I da lei 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 18 de maio de 2020.

**Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada em 18/05/2020.